



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 150/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei nº. 1.069/2016 e Decreto nº 73/2017, de 13 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.069/2016:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes

Projeto/Atividade: 2.121 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0001 – Superávit – Recursos Ordinários

Despesa: 129..... R\$ 20.000,00

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.02 – Fundo de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.920 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0001 – Superávit – Recursos Ordinários

Despesa: 130..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 073/2017, de 13 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

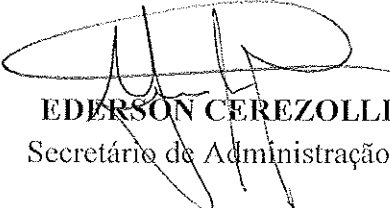



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 17 de julho de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 150/2017</u>
DATA:	<u>21/07/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2302</u>
	 Assinatura